



**AÇÃO AMBIENTAL
2016**

PRÊMIO FIRJAN DE AÇÃO AMBIENTAL

**REPENSAR PRODUÇÃO,
DESCARTE
E CONSUMO.**

REGULAMENTO

Realização do Sistema FIRJAN com a coordenação da Gerência de Meio Ambiente - GMA - da Diretoria de Qualidade de Vida - DQV, que reconhece o empenho das indústrias na melhoria contínua de seus processos.

O tema de fundo é o desenvolvimento sustentável do estado do Rio, em continuação aos trabalhos desenvolvidos pelo Sistema FIRJAN.

HISTÓRICO DE REVISÃO

[illegible]

APRESENTAÇÃO

O desenvolvimento sustentável e as questões ambientais são fatores que cada vez mais afetam as decisões do setor empresarial.

Estas são questões que exigem um esforço contínuo do setor produtivo.

A quarta edição do Prêmio FIRJAN de Ação Ambiental é uma realização do Sistema FIRJAN com a coordenação da Gerência de Meio Ambiente (GMA), da Diretoria de Qualidade de Vida (DQV) para difundir e premiar as iniciativas bem sucedidas no estado do Rio.

OBJETIVOS

- Premiar, anualmente, as iniciativas que mais se destacaram no estado do Rio em prol do desenvolvimento sustentável, conciliando as atividades produtivas com a proteção ambiental, o equilíbrio econômico e o bem-estar social;
- Promover a divulgação das ações das indústrias do estado do Rio, demonstrando à sociedade que o setor produtivo já incorporou a preocupação com o desenvolvimento sustentável.

REGULAMENTO

1 – DOS OBJETIVOS

A quarta edição do Prêmio FIRJAN de Ação Ambiental destina-se a estimular, premiar, divulgar e reconhecer o mérito das ações que se destacaram no estado do Rio, nos anos de 2014 e 2015, nas áreas de meio ambiente e desenvolvimento sustentável.

2 – DAS CATEGORIAS

A premiação será efetivada nas seguintes categorias:

- a. Gestão de Água e Efluentes;

- b. Biodiversidade e Serviços Ecossistêmicos;
- c. Gestão de GEEs e Eficiência Energética;
- d. Gestão de Resíduos Sólidos;
- e. Relação com Públicos de Interesse.

2.1 – Enquadram-se nas categorias acima, projetos que abordem:

- a. **Gestão de Água e Efluentes:** Soluções inovadoras para o tratamento de águas e efluentes líquidos; produção de água de reuso; redução e racionalização do consumo; redução de descarte de efluentes; controle da poluição da água.
- b. **Biodiversidade e Serviços Ecossistêmicos:** Conservação; uso sustentável; acesso ao patrimônio genético e aos conhecimentos tradicionais associados; pagamento por serviços ambientais; recuperação de áreas.
- c. **Gestão de GEEs e Eficiência Energética:** Gestão de emissões de GEEs, redução ou remoção de GEEs; substituição de insumos; eficiência energética; projetos de MDL.
- d. **Gestão de Resíduos Sólidos:** Programa de coleta seletiva; reaproveitamento; valorização; eficiência do processo; tecnologias; logística reversa.
- e. **Relação com Públicos de Interesse:** Projetos de envolvimento de comunidades ou desenvolvimento ambiental local; relação com cadeia de valor e fornecedores; relação com o consumidor final para o consumo sustentável; comunicação, sensibilização e envolvimento visando públicos internos ou externos; programas de educação ambiental.

Este rol não é restritivo, apenas exemplificativo, podendo ser apresentados outros projetos que não os acima explicitados, mas que se enquadrem em uma das cinco categorias.

3 – DA ELEGIBILIDADE

3.1- Poderão concorrer apenas Pessoas Jurídicas cujos projetos estejam alinhados com as categorias e suas definições;

3.2- Os projetos devem estar concluídos ou estar em fase de implantação, com resultados mensuráveis, nos anos de 2014 ou 2015;

3.3- Podem participar empresas com sede em outros estados, desde que o projeto apresentado tenha sido implementado no estado do Rio.

3.4- Na hipótese de um projeto ter sido desenvolvido por mais de uma empresa, ele poderá ser inscrito por qualquer uma das coparticipantes, desde que autorizado pelas demais.

4 – DAS INSCRIÇÕES E APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS

4.1 – As inscrições deverão ser feitas, a partir do dia 16/11/2015, através de formulário eletrônico, disponível na página eletrônica do Sistema FIRJAN. Serão aceitos trabalhos enviados até o dia 08/04/2016.

4.2 – No ato da inscrição os participantes deverão enviar **arquivo digital em PDF**, com no máximo **20 MB** e **40 páginas**, contendo a descrição do projeto, seus objetivos, desenvolvimento e resultados (anexo II). Também deverão ser enviadas duas fotografias referentes ao projeto para fins de divulgação, de autoria da empresa participante, em alta resolução (JPG; GIF; PNG; ou TIF).

4.3 – Os trabalhos deverão ser formatados como: fonte Times New Roman, corpo 12, espaçamento 0pt e entrelinhas 1,5.

4.4 – Caso haja material complementar, fundamental à apresentação do desenvolvimento do projeto e/ ou dos resultados, este deverá ser encaminhado, **com 4 vias/ unidades**, para o endereço postal da coordenação do prêmio – Avenida Graça Aranha, nº 1, 10º andar, Centro/RJ, Cep.: 20.030-002 – “PRÊMIO Sistema FIRJAN de AÇÃO AMBIENTAL”, Gerência de Meio Ambiente, **via Sedex**.

Parágrafo 1º - O material constante no item 4.4 **é opcional** e deverá ser postado até a data limite das inscrições, dia 08/04/2016. Após esse prazo, o material complementar será desconsiderado pela Coordenação do prêmio.

Parágrafo 2º - Juntamente com o material do item 4.4, deverá ser encaminhada a ficha de identificação contida no Anexo I deste regulamento, devidamente preenchida e assinada.

Parágrafo 3º - O material do item 4.4 **é limitado a três títulos**, declaração, arquivos de publicações impressas, objetos, material de audiovisual ou algum outro documento pertinente que, no entender do concorrente, facilitem a ação da Comissão Avaliadora. Cada material deverá ser identificado com o nome do projeto e da empresa proponente.

Parágrafo 4º - No ato da inscrição, o proponente deverá indicar a existência ou não de material complementar opcional a ser encaminhado via Sedex.

4.5 – Ao se inscrever, os participantes declaram automaticamente serem verídicas as afirmações contidas no projeto, sob pena de eliminação do concurso, bem como autorizam a utilização de seu nome e a reprodução dos trabalhos para a divulgação do Prêmio FIRJAN de Ação Ambiental, sem ônus para o realizador, organizador e parceiros, resguardados os direitos autorais e sigilo industrial.

4.6 – A empresa participante poderá inscrever quantos projetos desejar, porém um mesmo projeto só poderá ser inscrito em 01 (uma) categoria.

4.7 – Não poderão ser inscritos trabalhos vencedores nas edições anteriores.

4.8 – Poderão ser reapresentados trabalhos inscritos anteriormente, desde que não tenham sido premiados e que se encontrem em um estágio mais avançado, com apresentação de novos resultados.

4.9 – A coordenação do prêmio poderá proceder a verificação *in loco* das ações e processos descritos no relatório, caso julgue necessário ao processo de seleção.

5 – DA SELEÇÃO, PREMIAÇÃO E RESULTADO

5.1 – A seleção obedecerá as seguintes etapas:

5.1.1 – A Coordenação do Prêmio avaliará cada projeto para verificar a pertinência temática, atendimento aos requisitos mínimos do relatório: forma (fonte Times New Roman, corpo 12, espaçamento 0pt e entrelinhas 1,5) e conteúdo mínimo (descrição do projeto, objetivos, desenvolvimento e resultados).

5.1.2 – Caso a Coordenação avalie que o projeto foi inscrito em categoria diversa da que ele efetivamente se enquadra, poderá remanejá-lo, assegurando a continuidade da participação do projeto no concurso e a manutenção da pertinência temática com as categorias.

5.1.3 – Todos os trabalhos classificados, de acordo com o regulamento, serão enviados à Comissão Avaliadora composta por profissionais qualificados, a ser definida pela coordenação do prêmio;

5.2 – Os membros da Comissão Avaliadora pontuarão cada critério de avaliação – item 5.9 – com nota de 0 a 10.

5.3 – A divulgação do resultado ocorrerá presencialmente durante a cerimônia de premiação. Em data posterior à premiação, o resultado será divulgado através do site oficial do Sistema FIRJAN. Todos os inscritos serão convidados para a cerimônia de premiação.

5.4 – Será premiado um trabalho vencedor em cada categoria, da seguinte forma:

5.4.1 – O trabalho que alcançar o maior número de pontos de cada categoria será considerado vencedor daquela categoria, desde que alcance a pontuação mínima de 5,0 em cada critério e média de todos os critérios de 7,0 pontos.

5.5 – O evento de premiação será realizado no Rio de Janeiro, na Sede do Sistema FIRJAN, na primeira semana do mês de junho em data a ser divulgada posteriormente no site oficial do Prêmio: www.firjan.com.br/acaoambiental.

5.6 – O primeiro colocado de cada categoria será premiado com certificado e troféu.

5.7 – Custos de acomodações e transporte, para cerimônia de premiação, serão de responsabilidade dos participantes.

5.8 – A decisão da Comissão Avaliadora é irrecorrível e a avaliação da comissão não será disponibilizada para os participantes.

5.9 – Critérios que deverão ser considerados, para avaliação dos trabalhos apresentados:

- a. Apresentação do Projeto;
- b. Cumprimento dos objetivos do projeto;
- c. Replicabilidade;

- d. Resultados mensuráveis;
- e. Inovação;
- f. Relevância do projeto.

5.9.1 – Entende-se como:

- a. Apresentação do Projeto: a forma como o projeto é apresentado, observando-se a organização e clareza;
- b. Cumprimento dos objetivos do projeto: se nos resultados alcançados os objetivos foram atingidos;
- c. Replicabilidade: a possibilidade de o projeto ser reproduzido por outras instituições;
- d. Resultados mensuráveis: se os resultados apresentados são capazes de demonstrar quantitativa e/ou qualitativamente o sucesso do projeto;
- e. Inovação: se as soluções, processos e produtos apresentados pelo projeto são inovadores;
- f. Relevância do projeto: a importância social, econômica, ambiental ou institucional do projeto desenvolvido.

5.9.2 – Cada jurado deverá considerar os aspectos acima e avaliar o desempenho de cada projeto, em cada item.

5.10 – Se dois ou mais projetos, da mesma categoria, alcançarem a mesma pontuação final, serão aplicados os seguintes critérios de desempate:

- a. Maior nota atribuída ao critério replicabilidade;
- b. Maior nota atribuída ao critério inovação;
- c. Maior nota atribuída ao critério cumprimento dos objetivos;
- d. Maior nota atribuída ao critério resultados mensuráveis;
- e. Maior nota atribuída ao critério relevância do projeto.

5.11 – Casos omissos a este regulamento ou particularidades serão analisados pela comissão organizadora.

6 – MENÇÃO HONROSA

A Comissão Avaliadora poderá conceder menção honrosa a projetos que se destaquem em qualquer das categorias.

7 – DISPOSIÇÕES FINAIS

O Sistema FIRJAN se reserva do direito de divulgar os projetos concorrentes em site oficial, na mídia paga ou espontânea.

Em caso de dúvidas quanto a este regulamento, os interessados deverão dirigir-se à coordenação do prêmio.

Contatos: Mariana Maia e Lídia Aguiar

Telefone: (21) 2563-4142/ (21) 2563-4410

Endereço: Av. Graça Aranha, nº 1, 10º andar CEP: 20.030-002

Centro - Rio de Janeiro – RJ

E-mail: premioambiental@firjan.org.br

REALIZAÇÃO

- Sistema FIRJAN

ESTRUTURAÇÃO TÉCNICA

- FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ANEXO I

Ficha de identificação

Empresa:

CNPJ:

Responsável pela inscrição:

E-mail:

Tel:

Nome do projeto:

Categoria inscrita:

_____, ____ de _____ de ____

Assinatura

ANEXO II

Modelo do Projeto:

SUMÁRIO

1 Descrição do Projeto

Introdução ao projeto, com resumida apresentação sobre a concepção, ideia central e finalidade.

2 Objetivos

Apresentar os objetivos gerais e específicos do projeto, assim como as metas esperadas.

3 Desenvolvimento

Descrição do projeto, desde a sua concepção, recursos aplicados, abrangência, etc. Apresentar os desdobramentos do projeto, os problemas e contratempos enfrentados, as lições aprendidas e as soluções encontradas.

3.1 Cronograma

Apresentar temporalmente o período de realização do projeto e os marcos de suas principais etapas.

3.2 Recursos e Investimentos

Recursos humanos envolvidos e recursos financeiros aplicados, direta ou indiretamente.

4 Resultados

Apresentar todos os resultados alcançados pelo projeto, esperados e inesperados, diretos e indiretos, quantitativa e qualitativamente.